



Diário Oficial

Edição nº 1819

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 04

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.327, DE 19 DE MAIO DE 2023

cria o Cadastro Municipal de Artistas Locais (CMAL) de São Jerônimo.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, Considerando as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura; Considerando que o cadastro tem como objetivo mapear os artistas e as atividades culturais existentes na cidade, nos segmentos de música, teatro, dança, literatura, arte, entre outras atividades artísticas em conformidade com a Lei nº 4.197 de 27 de abril de 2023. Considerando que a partir do cadastramento, a Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município fará a montagem de um banco de dados, visando uma proximidade e um rápido acesso aos artistas locais em conformidade com o art. 216-A da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Cadastro Municipal de Artistas Locais (CMAL), com a finalidade de registrar os artistas locais do município de São Jerônimo ou que nele venham a fixar residência ou estúdio.

Art. 2º A inscrição no Cadastro Municipal de Artistas Locais (CMAL) será processada por uma Comissão Especial, constituída de, no mínimo, 03 (três) membros servidores do Município, que ficarão responsáveis por disponibilizar publicamente as informações dos Artistas para consulta no Site da Prefeitura Municipal de São Jerônimo, www.saojeronimo.rs.gov.br.

Parágrafo único. As inscrições estarão permanentemente abertas depois da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O Cadastro Municipal de Artistas Locais (CMAL) garantirá o mapeamento dos artistas e das atividades culturais existentes em São Jerônimo, bem como servirá como divulgação das atividades de cada agente de produção cultural.

Art. 4º Os procedimentos e documentação exigida para cadastramento serão informados após divulgação do presente Decreto junto à comunidade artística local através dos meios de comunicação da Prefeitura Municipal (Site e Redes Sociais).

Art. 5º Para fins de cadastramento, será exigido o preenchimento de um formulário que ficará disponível no Site da Prefeitura e na Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Portaria nº 15176/2023

EVANDRO AGIZ HEBERLE, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO JERÔNIMO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, ao servidor PAULO RICARDO MACHADO VASCONCELLOS, matrícula 2429, identidade funcional 2429, cargo de DATILOGRAFO, padrão 5, classe H, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.993,68 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 658 de 1994, art. ART. 1; 33% relativo a 33 anuênios - Lei Municipal nº 1875 de 2001, art. art. 86 a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de São Jerônimo e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

CONTRATO Nº 100/2023

MODALIDADE: Adesão nº 006/2023

Proc. adm: nº 169/2023

CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos

VALOR: R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de envio da nota de empenho para o e-mail informado na proposta da empresa.

GESTOR e FISCAL: Gestor Carla de Souza Lopes e fiscal Marla Medeiros

São Jerônimo, 20 de abril de 2023.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 101/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 047/2023

Proc. adm: nº 178/2023

CONTRATADA: EXPRESSO VITORIA DE TRANSPORTES

OBJETO: aquisição de passagens rodoviárias intermunicipal e circular para atender a demanda da secretaria de assistência social.

VALOR: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência a contar da data de sua assinatura até a data de 31.12.2023.

GESTOR e FISCAL: Gestor Fernanda Zluhan Pereira e fiscal Werner André de Menezes.

São Jerônimo, 25 de abril de 2023.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 102/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 041/2023

Proc. adm: nº 0150/2023

CONTRATADA: FABRICIO JOÃO DE CARLI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças, para conserto do veículo, SPRINTER 515- PLACAS - IYX4744, chassi: 8AC906633KE155308.

VALOR: R\$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais)

VIGÊNCIA: de até 30 (trinta) dias. O prazo será contado a partir do envio por e-mail da Nota de Empenho e solicitação correspondente, para o e-mail constante na proposta de preços da Empresa.

GESTOR e FISCAL: gestor Ederson Pizio Lopes e fiscal Diego Massena

São Jerônimo, 26 de abril de 2023.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 104/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 052/2023

Proc. adm: nº 157/2023

CONTRATADA: HARSCO METALS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de agregado siderúrgico 0-1 em uma quantidade estima de 7.000 (sete mil) toneladas, destinado a manutenção e conservação das vias públicas.

VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo da vigência contratual será até 31 de dezembro de 2023 ou até o exaurimento dos quantitativos. A contar de 01 (um) dia após o envio da nota de empenho para o e-mail contido na proposta da empresa contratada.

GESTOR e FISCAL: gestor Fernando José da Silva e fiscal sendo Roselena Machado Pereira.



São Jerônimo, 05 de maio de 2023.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 105/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 047/2023

Proc. adm: nº 198/2023

CONTRATADA: DJAN CAMARGO DA SILVA

OBJETO: locação de ambulância para atendimento da municipalidade.

VALOR: R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo da locação, será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste contrato, ou até o conserto da ambulância JBI4B30 atestado pelo mecânico do município.

GESTOR e FISCAL: Gestor Marcelo Cosme E Fiscal Sendo Diego Massena.

São Jerônimo, 21 de outubro de 2022.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 106/2023

MODALIDADE: Adesão nº 008/2023

Proc. adm: nº 173/2023

CONTRATADA: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos

VALOR: R\$ 3.198,20 (três mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de envio da nota de empenho para o e-mail informado na proposta da empresa.

GESTOR e FISCAL: Gestor Carla de Souza Lopes e fiscal Marla Medeiros

São Jerônimo, 09 de maio de 2023.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 107/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 049/2023

Proc. adm: nº 213/2023

CONTRATADA: DJAN CAMARGO DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação de ambulância suporte básico I, para atendimento no interior do Município.

VALOR: R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo da locação, será pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste contrato, ou até o conserto do veículo sprinter 515, IZR 1D 69 atestado pelo mecânico do município.

GESTOR e FISCAL: Gestor Ederson Pizio Lopes e fiscal sendo Diego Massena

São Jerônimo, 12 de maio de 2023.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 49/2023

Nomeia a Senhora Ariane de Sousa Fagonde para Cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora Ariane de Sousa Fagonde para o Cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de São Jerônimo, a contar de **22/05/2023**.

São Jerônimo, 19 de Maio de 2023.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores